



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 808

De 05 de Fevereiro de 1.991

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 04 de Fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinados a atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei:

03 - Administração de Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
- Serviços Gerais	
03.07.0212-09 - Atividade	
- Encargos Sociais	7.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Administração de Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
- Serviços Gerais	
03.07.0212-09 - Atividade	
043 4110 - Obras e Instalações	7.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um).

NOVELLO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 05 do livro competente nº 10 (dez):